



CONGRESSO NACIONAL

MPV 875
00026

ENQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 875, DE 2019

Autor
Rogério Correia

Partido
PT

1. ___ SUPRESSIVA 2. ___ SUBSTITUTIVA 3. ___ MODIFICATIVA 4. X ADITIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclui § 7º no art.1º da Medida Provisória nº 875, de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

”Art. 1º

“§ 7º O pagamento do Auxílio Emergencial Pecuniário que trata o caput se estende a todas as famílias ao longo do rio Paraopeba que tenham sido afetadas pelo rompimento e pelo colapso de barragens no município de Brumadinho. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O território impactado e as famílias afetadas pelo rompimento de barragens, referido na presente Medida Provisória, vão além dos limites do município de Brumadinho, alcançando um contingente significativo da população distribuída por vários municípios localizados às margens do Rio Paraopeba. Conforme balanços oficiais e monitoramentos de outras fontes, cerca de 16 municípios foram prejudicados pela contaminação da água e por outras decorrências do rompimento.

Ainda que os efeitos do rompimento sejam distintos, a depender da localização dos atingidos, de modo geral toda a população afetada padece da contaminação das águas do Rio Paraopeba, utilizada no consumo humano, na produção agrícola e na dessedentação animal. Uma série de outras consequências sofridas pela população de Brumadinho incide, também, sobre os residentes nos demais municípios rio abaixo.

No entanto, sabidamente, são os grupos sociais mais frágeis economicamente que acabam tendo suas condições de vida completamente alteradas e até comprometidas.

Sendo o atendimento a esses grupos a finalidade maior da presente Medida Provisória, é justo que seu alcance seja ampliado para acolher e atender a todas as famílias que sofrem do mesmo problema, evitando, assim, que o Auxílio Emergencial não se configure em medida de tratamento desigual à aqueles que igualmente encontram-se vulneráveis e na mesma condição



CD/19473.70803-11

social.

PARLAMENTAR

Deputado Rogério Correia
PT/MG



CD/19473.70803-11